



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.489, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança, adaptado para o PARFOR, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 23.03.2022, e em conformidade com os documentos procedentes do Instituto de Ciências da Arte (ICA), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança, adaptado para o PARFOR, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Anexo (páginas 2–11), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de março de 2022.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA – PARFOR

Art. 1º O objetivo geral do Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR é formar professor de Dança, apto a atuar na docência e gestão da Educação Básica, assim como nas modalidades que perpassam este nível de ensino, de instituições públicas e privadas quanto em departamentos públicos de Artes e Cultura, escolas e academias especializadas em Dança e outros segmentos que requeiram esse profissional qualificado, além de possibilitar a continuidade de sua formação de professor-pesquisador em Dança em programas de pós-graduação em Artes e áreas afins.

Art. 2º O perfil do egresso desejado pelo Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR estabelece que o Licenciado seja um profissional capacitado para a docência na Educação Básica com formação fundamentada nos princípios de interdisciplinaridade, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética em atividades artísticas, pedagógicas e de pesquisa.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR funcionará em turno integral, no período letivo intensivo, em regime acadêmico seriado, com a forma de oferta das atividades modular e na modalidade de oferta presencial em conformidade com as Características Gerais do Curso.

Art. 4º O Currículo do Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR prevê atividades curriculares que têm o objetivo de desenvolvimento de competências para a atuação profissional na docência em Dança.

Art. 5º O currículo do Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR é constituído de:

I – Grupo I – Núcleo de Estudos Científicos, Educacionais e Pedagógico: este Núcleo compreende conhecimentos de Fundamentos Básicos para a Dança e de Fundamentos da formação do professor de Dança, trabalhados ao longo do Curso de forma interdisciplinar e transversal, relacionando conhecimentos filosóficos, psicológicos e artístico-educacional;

II – Grupo II – Núcleo Específico de Conhecimento da área Dança: compreende pesquisas e métodos em dança, práticas cênicas e corporais para a formação docente em Dança destinado à aprendizagem dos conteúdos específicos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e

para o domínio pedagógico desses conteúdos;

III – Grupo III – Núcleo de Práticas pedagógicas em Dança: voltado para o desenvolvimento da experiência docente em Dança.

Art. 6º O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória, constituindo-se em um campo de integração das atividades curriculares, será desenvolvido a partir do sexto semestre do Curso, com carga horária de 402 (quatrocentas e duas) horas, distribuindo-se em três etapas:

I – Estágio Supervisionado I, com carga horária de 134 (cento e trinta e quatro) horas, com o objetivo de aplicar conteúdos e vivenciar a práxis docente em dança no âmbito escolar da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino;

II – Estágio Supervisionado II, com carga horária de 134 (cento e trinta e quatro) horas, com o objetivo de aplicar conteúdos e vivenciar a práxis docente em dança no âmbito escolar do Ensino Médio e suas respectivas modalidades de ensino;

III – Estágio Supervisionado III, com carga horária de 134 (cento e trinta e quatro) horas, direcionado para espaços de educação não formal.

Parágrafo único. As formas e oportunidades para a realização do Estágio Supervisionado serão regulamentadas pelo Conselho da Faculdade de Dança em normas específicas.

Art. 7º As Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR totalizam 34 (trinta e quatro) horas que se articulam nas categorias de ensino, de pesquisa e de extensão permitindo que a relação teoria e prática venham compor a dimensão complementar dos respectivos conhecimentos do licenciado em dança.

§ 1º Serão consideradas como Atividades Complementares: participação, organização e/ou apresentação em congressos, conferências, jornadas (pedagógicas, pesquisa ou extensão), feira de cultura, festivais culturais, seminários de dança ou de áreas afins; atividades como aluno de iniciação científica; atividades como bolsista de projetos de pesquisa, extensão e ação social; participações em Cursos, minicursos ou palestras de dança ou de áreas afins; monitorias de ensino na área de dança; exposições; ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário; produções artísticas; aprendizados de novas tecnologias de ensino; programas tutoriais, semanas

acadêmicas, produções científicas e outras ações correlatas à área da dança.

§ 2º As formas e oportunidades para a realização das Atividades Complementares serão regulamentadas pelo Conselho da Faculdade de Dança em normas específicas.

Art. 8º As Atividades Extensionistas do Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR somam 340 (trezentas e quarenta) horas na carga horária geral do Curso. As áreas temáticas das atividades extensionistas estão estruturadas conforme define o Plano Nacional de Extensão: Comunicação, Cultura, Educação, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

§ 1º Para cada atividade de Extensão será designado um docente responsável que deverá desenvolver as atividades de extensão em forma de projeto, Curso ou oficinas, de acordo com as especificidades de cada atividade de extensão proposta, e ainda, acompanhar a participação dos discentes do Curso nas atividades para fins avaliativos.

§ 2º O Conselho da Faculdade de Dança aprovará regulamentação específica para as Atividades de Extensão.

Art. 9º As Atividades de Pesquisa no Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR são desenvolvidas por meio dos grupos de pesquisa dos docentes, permitindo aos discentes participarem de Atividades de Iniciação Científica, as quais poderão resultar em apresentações de trabalhos teórico-práticos em: Fóruns, Seminários, Congressos e Bienais na área de Artes.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória com 68 (sessenta e oito) horas que será precedida e preparada pelo componente curricular Seminário de Pesquisa. O TCC se configurará como um projeto artístico-educacional, podendo ser: um artigo científico, uma produção artística acompanhada de fundamentação teórico-metodológica, relato de experiência docente, memorial ou monografia.

Parágrafo único. O Conselho da Faculdade de Dança aprovará regulamentação específica para Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11. O Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR em seu Projeto Pedagógico contempla 408 (quatrocentas e oito) horas de prática como componente curricular que são distribuídas entre as disciplinas que compõem os grupos I e II,

Núcleo de Estudos Científicos, Educacionais e Pedagógico e, Núcleo Específico de Conhecimento da área Dança respectivamente.

Art. 12. A duração do Curso de Licenciatura em Dança-PARFOR é de 4 anos.

Parágrafo único. O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para duração do Curso.

Art. 13. Para integralizar o Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR o aluno deverá concluir 3.292 (três mil, duzentas e noventa e duas) horas, assim distribuídas:

I – 1.037 (mil e trinta e sete) horas no Grupo I – Núcleo de Estudos Científicos, Educacionais e Pedagógico;

II – 1.819 (mil, oitocentas e dezenove) horas no Grupo II – Núcleo Específico de Conhecimento da área Dança;

III – 402 (quatrocentas e duas) horas no Grupo III – Núcleo de Práticas pedagógicas em dança.

IV – 34 (trinta e quatro) horas de Atividades Complementares.

Art. 14. Caberá ao Conselho da Faculdade de Dança instituir comissão para avaliar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único: O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR será permanentemente revisto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 15. Esta resolução contempla os alunos ingressantes no Curso de Licenciatura em Dança – PARFOR a partir de 2022.

ANEXO I
DESENHO CURRICULAR

NÚCLEO	ÁREA (DIMENSÃO)	ATIVIDADES CURRICULARES	C.H	
Grupo I – ESTUDOS CIENTÍFICOS, EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA A DANÇA	CIÊNCIA DA MOTRICIDADE HUMANA	68	
		FILOSOFIA DA DANÇA	68	
		HISTÓRIA DA ARTE	68	
		METODOLOGIA DA PESQUISA EM DANÇA	68	
		PSICOLOGIA EDUCACIONAL APLICADA À DANÇA	68	
	FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE DANÇA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO II- O ENSINO DE ARTES NA AMAZÔNIA	85	
		CURRÍCULO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EM DANÇA	68	
		DANÇA E DIVERSIDADE	68	
		DANÇA E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	68	
		DIDÁTICA DA DANÇA	68	
		ESCOLA, DANÇA E EDUCAÇÃO	68	
		LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA EM DANÇA	68	
		LIBRAS	68	
		POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS E O ENSINO DA ARTE	68	
		PRODUÇÃO TEXTUAL	68	
	TOTAL DO NÚCLEO			1.037
	GRUPO II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA DANÇA	PESQUISA E MÉTODOS EM DANÇA	ANATOMIA HUMANA APLICADA À DANÇA	68
			ATIVIDADE DE EXTENSÃO I-POÉTICAS DE SI NA DANÇA	85
			ATIVIDADE DE EXTENSÃO IV- DANÇA E OUTRAS MÍDIAS	85
CINESIOLOGIA APLICADA À DANÇA			68	
DANÇA CULTURA E SOCIEDADE			68	
FISIOLOGIA APLICADA			68	

		À DANÇA	
		FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA	68
		HISTÓRIA DA DANÇA I	68
		HISTÓRIA DA DANÇA II	68
		HISTÓRIA DA DANÇA NO PARÁ	68
		MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS I	68
		MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS II	68
		MÚSICA E DANÇA	68
		SEMINÁRIO DE PESQUISA	68
		TCC	68
	PRÁTICAS CORPORAIS PARA A FORMAÇÃO DO DOCENTE EM DANÇA	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO MOTRÍCIO	68
		ATIVIDADE DE EXTENSÃO III-VISAGISMO	85
		COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA	68
		EDUCAÇÃO SOMÁTICA	68
		FUNDAMENTOS DOS ELEMENTOS CÊNICOS	68
		IMPROVISACÃO NA DANÇA	68
		LABORATÓRIO DE INTERPRETAÇÃO CÊNICA	68
		PEDAGOGIA DA CENA	68
		TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA I	68
		TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA II	68
		TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA III	68
TOTAL DO NÚCLEO			1.819
GRUPO III - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM DANÇA	DESENVOLVIMENTO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE EM DANÇA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	134
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	134
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	134
TOTAL DO NÚCLEO			402

ANEXO II
CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO

Turno: Integral

PERÍODO LETIVO	UNIDADE DE OFERTA	ATIVIDADE CURRICULAR	TEÓRICA	PRÁTICA	EXTENSÃO	CH TOTAL
1º Período	ICA	ANATOMIA HUMANA APLICADA À DANÇA	51	17	0	68
	ICA	HISTÓRIA DA ARTE	51	17	0	68
	ICA	FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA	17	51	0	68
	ICA	POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS E O ENSINO DA ARTE	51	17	0	68
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO I-POÉTICAS DE SI NA DANÇA	0	0	85	85
	ICA	PRODUÇÃO TEXTUAL	51	17	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			221	119	85	425
2º Período	ICA	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO MOTRÍCIO	51	17	0	68
	ICA	MÚSICA E DANÇA	34	34	0	68
	ICA	FISIOLOGIA APLICADA À DANÇA	51	17	0	68
	ICA	FILOSOFIA DA DANÇA	51	17	0	68
	ICA	ESCOLA, DANÇA E EDUCAÇÃO	34	34	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			221	119	0	340
3º Período	ICA	CINESIOLOGIA APLICADA À DANÇA	51	17	0	68
	ICA	LIBRAS	34	34	0	68
	ICA	HISTÓRIA DA DANÇA I	51	17	0	68
	ICA	CURRÍCULO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EM DANÇA	34	34	0	68
	ICA	CIÊNCIA DA MOTRICIDADE HUMANA	51	17	0	68
	ICA	DANÇA E DIVERSIDADE	34	34	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			255	153	0	408
4º Período	ICA	IMPROVISAÇÃO NA DANÇA	17	51	0	68

	ICA	HISTÓRIA DA DANÇA II	51	17	0	68
	ICA	DANÇA E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	34	34	0	68
	ICA	DIDÁTICA DA DANÇA	34	34	0	68
	ICA	LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA EM DANÇA	17	51	0	68
	ICA	PSICOLOGIA EDUCACIONAL APLICADA À DANÇA	51	17	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			204	204	0	408
5º Período	ICA	EDUCAÇÃO SOMÁTICA	17	51	0	68
	ICA	TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA I	17	51	0	68
	ICA	HISTÓRIA DA DANÇA NO PARÁ	51	17	0	68
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO II- O ENSINO DE ARTES NA AMAZÔNIA	0	0	85	85
	ICA	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DANÇA	51	17	0	68
	ICA	MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS I	51	17	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			187	153	85	425
6º Período	ICA	TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA II	17	51	0	68
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	24	110	0	134
	ICA	MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS II	51	17	0	68
	ICA	COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA	17	51	0	68
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO III- VISAGISMO	0	0	85	85
	ICA	DANÇA CULTURA E SOCIEDADE	34	34	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			143	263	85	491
7º Período	ICA	SEMINÁRIO DE PESQUISA	34	34	0	68
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO IV- DANÇA E OUTRAS MÍDIAS	0	0	85	85

	ICA	LABORATÓRIO DE INTERPRETAÇÃO CÊNICA	34	34	0	68
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	24	110	0	134
	ICA	TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA III	17	51	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			109	229	85	423
8º Período	ICA	FUNDAMENTOS DOS ELEMENTOS CÊNICOS	17	51	0	68
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	24	110	0	134
	ICA	TCC	17	51	0	68
	ICA	PEDAGOGIA DA CENA	17	51	0	68
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			75	263	0	338
CH TOTAL			1.415	1.503	340	3.258
CH TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO						34
CH TOTAL DO CURSO						3.292

ANEXO III

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA POR ATIVIDADE CURRICULAR

ATIVIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ATIVIDADE EQUIVALENTE	CH TOTAL
CURRÍCULO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EM DANÇA	PARDA033	CURRÍCULO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	68
DANÇA E DIVERSIDADE	PARDA014	DANÇA INCLUSÃO	68
DIDÁTICA DA DANÇA	PARDA019	DIDÁTICA APLICADA A DANÇA	68
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	PARDA018	ESTAGIO DOCENTE I	134
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	PARDA025	ESTAGIO DOCENTE II	134
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	PARDA031	ESTAGIO DOCENTE III	134
MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS I	PARDA006	MANIFESTACOES ESPETACULARES BRASILEIRAS	68
METODOLOGIA DA PESQUISA EM DANÇA	PARDA004	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA A DANCA	68
MÚSICA E DANÇA	PARDA016	FUNDAMENTOS DA MUSICA APLICADA A DANCA	68
PEDAGOGIA DA CENA	PARDA028	PRATICA DE MONTAGEM	68
POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS E O ENSINO DA ARTE	PARDA023	POLITICAS EDUCACIONAIS E O ENSINO DA ARTE	68
PSICOLOGIA EDUCACIONAL APLICADA À DANÇA	PARDA013	PSICOLOGIA DA EDUCACAO APLICADA A DANCA	68
SEMINÁRIO DE PESQUISA	PARDA030	TCC I	68
TCC	PARDA032	TCC II	68